



EMENDA (SUBSTITUTIVA) AO PLC 13/2025

“Revoga os arts. 75 e 79 da Lei Complementar nº 05, de 20 de janeiro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarzedo, e dá outras providências.”

Art. 1º Ficam revogados os arts. 75 e 79 da Lei Complementar nº 05, de 20 de janeiro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarzedo.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

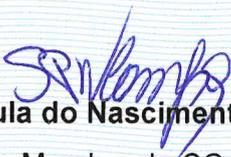
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


Rafael Souza Parreira dos Chagas

Presidente da CCJ


Geovania Aparecida Fernandes dos Santos

Relatora da CCJ


Sara Paula do Nascimento Campos

Membra da CCJ